SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

ASSESSORIA TÉCNICA - SETEEM

PORTARIA nº 8/2024-SETEEM

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como fiscal de contrato da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de n° 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei n° 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuar como fiscais, da adesão ao Contrato Centralizado n° 01/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n° 194/2023/ SECLOG, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos desenvolvidos pela SETEEM, os seguintes servidores:

I Daiane de Oliveira Santana, CPF n° xxx.760.985-xx;

II Elayne Oliveira Araújo, CPF n° xxx.574.705-xx;

III Jonathas Wanderley Oliveira Silva, CPF n° xxx.430.155-xx

IV Luiz Cláudio Sobreira Correia Júnior, CPF n° xxx.945.245-xx;

V Marcela Prudente Cruz Lima, CPF n° xxx.661.625-xx;

VI Márcia Pacheco Nascimento, CPF n° xxx.042.805-xx;

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONAM-AP5R-OEY0-NVZA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

ASSESSORIA TÉCNICA - SETEEM

Art. 2° Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da execução contratual e deverá observar as disposições da Lei n° 8.666/93, bem como das disposições contidas no Decreto Estadual n° 23.151/2005.

Art. 3° À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4° As funções desempenhadas pelo fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 30 de setembro de 2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONAM-AP5R-OEY0-NVZA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ONAM-AP5R-OEY0-NVZA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles - 30/09/2024 16:41:14 (Docflow)

Folha 69
Sigla: ASETEN

nº 5.848/2006, Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e nº 40.976, de 25 de agosto de 2021, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

EMPRESA: COTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 51.541.866/0001-40					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
02	07.01.02.008-3 - ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	225	R$ 510,00	DILEPÉ
07	07.01.02.019-9 - ÓRTESE PELVICO-PODALICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	45	R$ 1.810,00	DILEPÉ
10	07.01.02.022-9 - ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO) AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	450	R$ 479,00	DILEPÉ

EMPRESA: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.139.015/0001-42					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
08	07.01.02.020-2 - ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	30	R$ 1.449,00	ORTHEC
09	07.01.02.021-0 - ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	450	R$ 380,00	ORTHEC
11	07.01.02.023-7 - ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL) AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	450	R$ 260,00	ORTHEC
12	07.01.02.025-3 - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO) AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	300	R$ 520,00	ORTHEC

Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 13 e 14 foram FRACASSADOS.
As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br.
A pregoeira adjudica os lotes.
O Secretário da Saúde Homologa a licitação.

Aracaju, 01 de Outubro de 2024.

DOMENICA DA FONSECA MOURA
Pregoeira

WATER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

PORTARIA
ERRATA
PORTARIA Nº 45 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Portaria nº 45, de 23 de agosto de 2024, publicada na edição 29.470, de 23 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Estado de Sergipe tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os seguintes membros como representantes do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz, nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 664, de 02 de setembro de 2021:

I - Representante titular da Assistência Social da SEASIC: Leandro Prachedes de Gois;
II - Representante suplente da Assistência Social da SEASIC: Beatriz Barbosa de Lima Freitas;
III - Representante titular de Direitos Humanos da SEASIC: Adriana Silva Moraes;
IV - Representante suplente de Direitos Humanos da SEASIC: Helga Muller Mengel;
V - Representante titular da SES: Larissa de Menezes Primo;
VI - Representante suplente da SES: Suziani Soares do Nascimento;
VII - Representante titular da FUNCAP/SE: Ana Débora Lima de França;
VIII - Representante suplente da FUNCAP/SE: Carlos Henrique Santos Luciani.

Leia-se:

Art. 1º Nomear os seguintes membros como representantes do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz, nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 664, de 02 de setembro de 2021:

I - Representante titular da Assistência Social da SEASIC: Leandro Prachedes de Gois;
II - Representante suplente da Assistência Social da SEASIC: Beatriz Barbosa de Lima Freitas;
III - Representante titular de Direitos Humanos da SEASIC: Adriana Silva Moraes;
IV - Representante suplente de Direitos Humanos da SEASIC: Helga Muller Mengel;
V - Representante titular da SES: Larissa de Menezes Primo;
VI - Representante suplente da SES: Suziani Soares do Nascimento;
VII - Representante titular da FUNCAP/SE: Ana Débora Lima de França;
VIII - Representante suplente da FUNCAP/SE: Carlos Henrique Santos Luciani.
IX - Representante titular da SEDUC: Lívia dos Anjos Tavares;
X - Representante suplente da SEDUC: Maryvan Santos Silveira.

Aracaju, 01 de outubro de 2024.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA N° 08/2024
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como fiscal de contrato da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de n° 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei n° 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuar como fiscais, da adesão ao Contrato Centralizado n° 01/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n° 194/2023/ SECLOG, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos desenvolvidos pela SETEEM, os seguintes servidores:

I Daiane de Oliveira Santana, CPF n° xxx.760.985-xx;
IIElayne Oliveira Araújo, CPF n° xxx.574.705-xx;
III Jonathas Wanderley Oliveira Silva, CPF n° xxx.430.155-xx
IV Luiz Cláudio Sobreira Correia Júnior, CPF n° xxx.945.245-xx;
V Marcela Prudente Cruz Lima, CPF n° xxx.661.625-xx;
VI Márcia Pacheco Nascimento, CPF n° xxx.042.805-xx;

Art. 2° Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da execução contratual e deverá observar as disposições da Lei n° 8.666/93, bem como das disposições contidas no Decreto Estadual n° 23.151/2005.

Art. 3° À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4° As funções desempenhadas pelo fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 30 de setembro de 2024.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2024 - SPM

PROCESSO: 389/2024
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024
COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.
COOPERANTES: INSTITUTO DE MULHERES PELA EQUIDADE DE GÊNERO - CNPJ: 52.442.564/0001-88
OBJETO: ACESSORIA PARA FORTALECIMENTO TÉCNICO E POLÍTICO DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA COM FOCO EM CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS DAS MULHERES, BEM COMO PARA ARTICULAÇÃO, DESE4NDO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANOS A PARTIR DA ASSINATURA DO EXTRATO, PODENDO SER PRORROGADO.
VALOR: NÃO HÁ REPASSE DE VALORES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA LEI 13.019/2014, CELEBRA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DISPENSANDO A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Aracaju, 30 de setembro de 2024

CAMILA ARGÔLO GODINHO
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO: 389/2024

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024
COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.
COOPERANTES: INSTITUTO DE MULHERES PELA EQUIDADE DE GÊNERO - CNPJ: 52.442.564/0001-88
OBJETO: ACESSORIA PARA FORTALECIMENTO TÉCNICO E POLÍTICO DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA COM FOCO EM CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS DAS MULHERES, BEM COMO PARA ARTICULAÇÃO, DESE4NDO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DO PACTO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SPM, INSTITUTO DE MULHERES PELA EQUIDADE DE GÊNERO.
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO
PARECER JURÍDICO: 5069/2024 – PGE

Aracaju, 30 de setembro de 2024

CAMILA ARGÔLO GODINHO
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 1 de Outubro de 2024 às 21:19:04